

ATA Nº 152/DELI/2022

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022 – MDF-e

PROCESSO Nº 15.041.976-0

OBJETO: Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Quadra 02/Lote 05, localizada no empreendimento Residencial Bela Vista no Distrito de Barro Preto, Município de **VENTANIA-PR**, compreendendo a reconstrução da habitação.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 78.838,83

DA REUNIÃO:

Data: 30 de maio de 2022 – 9h.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da **C PEDROSO DA SILVA FELIX CONSTRUÇÃO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 158/PRES, de 04 de abril de 2022.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio e Luiz Carlos de Andrade.

No dia 19/04/2022 ocorreu a aberturas das propostas, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA	STATUS
X	GG CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 76.490,00	INABILITADA
01	C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO	R\$ 78.208,76	

A GG CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitada no certame, nos termos da Ata nº 134/DELI/2022 (mov. 176), haja vista o descumprimento do Item 4, alínea “b” do Anexo II do Edital, especificamente quanto ao teor da Observação 2.

O certame foi retomado no dia 06/05/2022, oportunidade na qual foi realizada negociação para redução do valor proposto pela C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇÃO, a qual restou infrutífera. Na sequência, a empresa foi convocada para envio da proposta e demais documentos exigidos no edital. Os documentos foram tempestivamente encaminhados.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da pela C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇÃO, o processo foi encaminhado à DVSF – Divisão de Seguros Habitacionais e Fundos, para análise da proposta, planilhas e requisitos de habilitação. Na sequência a DVSF emitiu a Nota Técnica 003/2022 (mov. 206):

ATA Nº 152/DELI/2022

Curitiba, 11 de maio de 2022.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022 - MDF (e) - RECONSTRUÇÃO - DISTRITO: BARRO PRETO - MUNICÍPIO: VENTANIA - 01 UH - PROCESSO Nº 15.041.976-0

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de habilitação técnica da empresa licitante **C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO**, que apresentou a proposta comercial no valor de R\$ 78.208,76 (setenta e oito mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), indicando como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil Ricardo Lopes com registro PR-156107/D no CREA-PR.

DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Certidão de registro da pessoa jurídica - CREA.	ANEXO II, 3.a	SIM	196	07/06/2022
Certidão de registro da pessoa física - CREA.	ANEXO II, 3.a	SIM	197	07/06/2022
Atestado de capacidade técnica e respectiva certidão de acervo técnico - CREA do responsável técnico pela obra.	ANEXO II, 3.b	SIM	188/189/190	Não se aplica
Contrato de prestação de serviços técnicos do responsável técnico pela obra.	ANEXO II, 3.c	SIM	194	25/09/2023
Atestado de capacidade técnica da empresa licitante acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CREA do responsável técnico pela obra.	ANEXO II, 3.d	SIM	188/189/190	Não se aplica
Declaração de disponibilidade de equipe técnica.	ANEXO II, 3.e	SIM	198	Não se aplica
Declaração de renúncia de visita ao local da obra.	ANEXO II, 3.f	SIM	200	Não se aplica
ORÇAMENTO DE CUSTOS	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Planilha de preços dos custos da habitação.	6.3, a	SIM	203	Não se aplica
PROPOSTA COMERCIAL	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Proposta comercial	6.2	SIM	202	09/07/2022

Verifica-se, portanto, que a empresa **C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO** cumpriu os requisitos acima.

Quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a exigência contida no subitem 4.1 do Anexo II do Edital (certidão de falência), a análise se deu pela equipe do DELI – Departamento de Licitação, por meio da Nota Técnica nº 033/DELI/2022 (mov. 212):

ATA Nº 152/DELI/2022

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022 – RECONSTRUÇÃO – VENTANIA - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
Processo Nº 15.041.976-0

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da licitante **C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO**

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, item 1, "a"	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, item 1, "b"	SIM	194-195	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, item 1, "c"	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, item 1, "d"	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, item 1, "e"	—	—	—
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, item 2, "a"	SIM	193	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, item 2, "b"	SIM	191	26/09/2022
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, item 2, "c"	SIM	192 e 211*	11/06/2022
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação	ANEXO II, item 4, "a"	SIM	202	1706/2022
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração ME/EPP	Item 6.3, "b"	NÃO	—	Não se aplica
Declaração de Sujeição ao Edital	Item 6.3, "c"	SIM	199	Não se aplica

* foi retirada nova certidão de Regularidade do FGTS em razão de a apresentada ter vencido durante a tramitação do certame.

Verifica-se, portanto, que a **C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO NÃO CUMPRIU** todos os requisitos acima, uma vez que não apresentou a Declaração de enquadramento como ME/EPP, consoante exigido no item 6.3, "b" do Edital.

ATA Nº 152/DELI/2022

Quanto aos demais requisitos de qualificação econômico-financeira o DECT – Departamento de Contabilidade, emitiu a Nota Técnica nº 48/2022-DECT (mov. 210):

NOTA TÉCNICA 48/2022

Avaliação Capacidade Financeira - LP 09/2022 - MDF

OBJETO: Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Quadra 02/Lote 05, localizada no empreendimento Residencial Bela Vista no Distrito de Barro Preto, Município de VENTANIA-PR, compreendendo a reconstrução da habitação.

Data da Avaliação: 13/05/2022

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60
Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10 % do valor máximo estabelecido para a licitação.

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

Licitante(s)	CLEONICE PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO
Exercício Apresentado	2020
	R\$
Ativo Circulante	152.337,93
Ativo Total	152.337,93
Passivo Circulante	3.402,15
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	148.935,78
Valor Máximo Estabelecido para a Licitação	78.838,83
Índice de Liquidez Corrente	44,78
Grau de Endividamento Geral	0,02
10% do Valor Máximo da Contratação	7.883,88
Resultado da Avaliação	APTO

* Valores conforme Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial do Paraná, em 16/04/2021, Autenticação nº 20212167235, fls. 738 a 752 deste protocolado.

ATA Nº 152/DELI/2022

Logo, nos termos da Nota Técnica nº 033/DELI/2022 acima, a C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇÃO deve ser **INABILITADA**, uma vez que descumpriu o teor do Item 6.3, “b”, do edital, uma vez que não apresentou a Declaração de Enquadramento como ME/EPP.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e sua única sócia, não se verificando quaisquer registros, conforme documentos anexados ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇÃO**, uma vez que descumpriu o teor do Item 6.3, “b”, do edital, uma vez que não apresentou a Declaração de Enquadramento como ME/EPP.

DO PRAZO RECURSAL: Considerando a **inabilitação** de todas as licitantes (GG CONSTRUTORA EIRELI – Ata nº 134/DELI/2022 e C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇÃO – presente ata) as interessadas, querendo, **poderão interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 06/06/2022**

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França

Assinado eletronicamente

Luiz Carlos de Andrade



ePROCOLO



Documento: **ATAn152.2022JULGAMENTODOCSHABILITACAOC.PEDROSOLP09.2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos de Andrade** em 30/05/2022 10:00, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 30/05/2022 10:03.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 30/05/2022 09:44, **Elizabete Maria Bassetto** em 30/05/2022 09:48, **Nara Thie Yanagui** em 30/05/2022 10:28.

Inserido ao protocolo **15.041.976-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 30/05/2022 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e957e50a784e22a47a9c2d0f694bbdd3.